



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Ofício nº 1318/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 22 de setembro de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 1526/20-CMV**  
**Vereador José Henrique Conti**  
**Processo administrativo nº 13.755/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Henrique Conti**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A empresa que pretende exercer atividades de assistência psicossocial e à saúde à portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares, possui Inscrição Municipal? Em caso afirmativo, enviar cópia.
2. O zoneamento da região permite atividades de assistência psicossocial e à saúde à portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares?

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pelaS Secretarias da Fazenda e de Desenvolvimento Econômico, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo: 03 folhas.**

A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



# PREFEITURA DE VALINHOS

CI nº081/2020-sde

**De:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**Para:** Departamento Técnico Legislativo /GP

**Assunto:** Resposta de Requerimento do Legislativo.

**Ref.:** CI nº1614/2020-DTL/GP- Requerimento nº 1526/2020

**Processo:** 13.755/2020

Em atendimento ao solicitado na CI e Requerimento supracitados, do vereador José Henrique Conti, passamos a responder os questionamentos formulados:

- 1) **Resposta 1:** Prejudicado, uma vez que essa informação é a cargo da Secretaria da Fazenda.
- 2) **Resposta 2:** Prejudicado, uma vez que essa informação é a cargo da Secretaria da Fazenda.
- 3) **Resposta 3:** Conforme informações prestas pelo técnico-fiscal responsável em documento anexo.

Valinhos, 14 de Setembro de 2020.

  
**Luis Gustavo Bottura Previtali**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico



**Ao Secretário de Desenvolvimento Econômico**

Em resposta ao solicitado em CI 1614/2020-DTL/GP, informamos que o imóvel está inserido no zoneamento 3F2 – zona de predominância residencial VII.

A atividade “assistência psicossocial e à saúde à portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química” é permitida no zoneamento, por se enquadrar na sub-categoria II.B.3 – SERVIÇO LOCAL

D.I.C.S. 09 de setembro de 2020.

  
**José Antonio Cezar**

**Fiscal de Obras**  
**ICS / SDE**



Fls. nº	Rubrica
Proc nº / ano	

**À SENHORA SECRETÁRIA DA FAZENDA**

De acordo com a solicitação pelo Departamento Técnico-Legislativo segue as informações para instruir a resposta do requerimento nº 1526/2020:

Em diligência realizada no local pelo Auditor Fiscal, na data de 24/08/2020, constatou-se que o imóvel encontra-se desocupado e em reforma. Dessa forma, não foi constatada nenhuma empresa em funcionamento.

Com as informações, retorno os autos para seu conhecimento, em seguida ao Departamento Técnico-Legislativo.

DRM/SF, em 22 de setembro de 2020.

**VITOR AP. DE OLIVEIRA SANTOS**  
Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias